



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.078 DE 27 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. PAOLA DE NAZARETH ABUCATER WAL1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a área total de 311,63m² (Trezentos e onze metros e sessenta e três centímetros quadrados), localizada à na Trav. Paula Marques, nº 160, Centro especificado no processo administrativo, nº 248/12, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Trav. Paula Marques, onde mede 23,30 metros; **Lado Direito:** Com Patrimônio Municipal (Sec. Mun. De Saúde), onde mede 13,23 metros; **Lado Esquerdo:** Com quem de direito, onde



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

mede-13,75 metros; Fundos: Com quem de direito, onde mede 22,93 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de Junho de 2012.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira